



EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 004/2019-02

REGIME: Empreitada por menor preço por valor global;

TIPO: Menor Preço;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO PERTINENTE PARA REALIZAR CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS DOMICILIARES – MSD, PLACAS/PARÁ – BAIRRO BOA ESPERANÇA, Nº DE CONVÊNIO: 858275/2017.

ABERTURA: 13/05/2019, às 09:30 horas, na Sala da Comissão Permanente de Licitação (CPL), localizada na Rua Olavo Bilac, nº 408, Bairro Centro, Placas/PA. Decorridos 10 (dez) minutos do horário acima estabelecido, a CPL dará início à abertura dos envelopes, não sendo permitido, a partir de então, o recebimento de quaisquer outros envelopes. Na hipótese de não haver expediente nesta data, a abertura da licitação ocorrerá no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS (PMP)**, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), instituída pela Portaria Municipal nº 032, de novembro 2018, torna público que realizará licitação, conforme descrito abaixo, e que observará aos preceitos de direito público e, em especial, às disposições da Lei nº 8.666/93, e será em tudo regida pelas condições estabelecidas no presente Edital de Concorrência e respectivos anexos.

1 - DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO PERTINENTE PARA REALIZAR CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS DOMICILIARES – MSD, PLACAS/PARÁ – BAIRRO BOA ESPERANÇA, Nº DE CONVÊNIO: 858275/2017.

- O Valor estimado para esta licitação é de R\$ **500.000,00** (quinhentos mil reais).

1.3 - A descrição dos serviços anteriormente feita não é exaustiva, devendo ser executadas todas e quaisquer outras atividades relacionadas ao objeto da presente licitação, que se mostrem necessárias ao completo alcance do que é por ele objetivado, assim como aquelas ofertadas e descritas na proposta do licitante.

2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Em se tratando de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, apenas poderão dela participar, nos termos do Art. 22, § 2º, da Lei nº 8.666/93, os interessados cadastrados na PMP, ou os que atenderem às condições de cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

2.2 - Não poderão participar desta licitação:

- a) o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;
- b) empresa associada ou que tenha sido associada ao consultor ou qualquer outra entidade que tenha elaborado o projeto básico.
- c) servidor, dirigente da PMP, ou responsável pela licitação.
- d) empresas que tenham sido penalizadas, pela PMP, com a sanção prevista no Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93.
- e) empresas que tenham sido penalizadas com a pena prevista no Art. 87, IV, da Lei nº 8.666/93;
- f) procurador ou representante de mais de uma empresa;

2.3 - Não é permitida a formação de consórcios para a participação desta licitação.

3 - DOS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO

Para a habilitação nesta Tomada de Preços, será exigido o Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela PMP, dentro do seu prazo de validade, acompanhado dos documentos indicados nos subitens 3.1.2, letras “a”, “b”, “c” e “d” e “e”, 3.1.3, letras “a”, “a.1”, “b”, “c”, e “d”, 3.1.4, letras “a” e “c” e “d” ou, caso não estejam cadastradas e tiverem interesse em participar do presente certame, deverão requerer, até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, o respectivo cadastramento, devendo demonstrar, para esse efeito, o atendimento de requisitos à sua



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS



habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, através da apresentação dos seguintes documentos:

3.1.1- Habilitação Jurídica:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3.1.2 - Regularidade Fiscal:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do município de Placas/PA e a do domicílio ou sede da licitante, e/ou outra equivalente, na forma da lei, compreendendo, inclusive, a apresentação de Certidão Negativa da Dívida Ativa da União;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT

3.1.2.1. Este Município fará Consulta e emissão das certidões de verificação acerca da existência de situação de impedimento de participação dos licitantes, conforme relação abaixo. Portanto, a licitante deverá apresentar no envelope os referidos documentos:

- a) Consulta às ocorrências informadas no SICAF;
- b) Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa (CNJ);
- d) Certidão Negativa de inidôneos (TCU)

3.1.3 - Qualificação Técnica:

- a) Certidão de Registro e Quitação, emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA), de sua respectiva região, com validade à data de apresentação da proposta, devidamente atualizada em todos os seus dados cadastrais e contratuais. No caso de licitantes domiciliados em outros Estados, a Certidão da respectiva região de origem deverá conter o visto do CREA/PA.
 - a.1) O licitante deverá apresentar, em seu quadro técnico permanente, devidamente comprovado pela Certidão exigida no item 3.1.3, “a”, **pelo menos 01 (um) Engenheiro civil e 01 (um) Engenheiro Sanitarista**, demonstrando, ainda, a existência de vínculo obrigacional ou trabalhista entre a empresa licitante e o seu contratado, excetuando-se o caso do responsável ser sócio da empresa.
- b) apresentar **Certidão de Acervo Técnico com Atestado**, com a finalidade de demonstrar a aptidão para o desempenho das atividades relacionada ao objeto da licitação.
- c) Declaração formal de que o licitante possui, em seu quadro funcional, profissionais com formação e experiência compatíveis com o grau de dificuldade dos serviços;
- d) Declaração, fornecida pela PMP, na forma do item 16, deste Edital, de que o licitante vistoriou os locais de execução dos serviços, objeto desta licitação, e tomou conhecimento de todas as condições locais para o cumprimento das obrigações.
- e) Declaração do Licitante de que não pesa contra si declaração de inidoneidade, nem de seus sócios ou diretores, de acordo com o modelo constante no Anexo III e sob as penalidades cabíveis, e também o compromisso de declara a



superveniência de fato impeditivo para contratar com o Poder Público, conforme prescreve o § 2º, Art. 32, da Lei 8.666/93.

f) Declaração do cumprimento do disposto no Art. 7º, Inc XXXIII, da CF. (anexo V), assinada por representante (s) legal (is) da empresa.

3.1.4 - Qualificação Econômico-financeira:

a) balanço patrimonial devidamente registrado no órgão competente e demonstração contábeis do último exercício social, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

b) O licitante deverá comprovar capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo, equivalente a 20% (vinte por cento) do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta

A comprovação do Capital Social mínimo, poderá ser efetuada através da apresentação do Contrato Social e alterações ou Certidão expedida pela Junta Comercial ou Publicação no Diário Oficial.

c) certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

d) Certidão Negativa de Protesto.

3.2 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em originais, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

3.3 - O documento que, em seu corpo, não constar a validade, somente será considerado válido, para efeito desta licitação, quando expedidos até 60 (sessenta) dias antes da data de abertura dos envelopes de habilitação, ressalvada a hipótese do licitante comprovar que o documento tem prazo superior ao convencionado, mediante juntada de norma legal pertinente.

4 - DA REPRESENTAÇÃO DOS LICITANTES

4.1 - Cada licitante deverá, nos atos do presente certame, fazer-se representar por pessoa devidamente credenciada, por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, e que esteja devidamente autorizada a atuar em seu nome, com poderes bastantes e suficientes à formulação de requerimentos e à tomada de decisões em geral, inclusive no que se refere à eventual desistência da interposição de recursos.

4.2 - Considerar-se-á devidamente credenciada para os fins exigidos no presente edital:

a) portadora de procuração, lavrada por instrumento público ou particular, indicando a outorga de poderes na forma exigida;

b) portadora de documento idôneo que demonstre a sua condição de sócio, gerente ou administrador do licitante e que declare os limites de sua atuação;

c) documento pessoal (cópia e original);

4.3 - A não apresentação de qualquer dos documentos referidos não inabilitará o licitante, mas absterá o representante de se manifestar e responder pela mesma.

5 - DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

5.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á na data, horário e local indicados no preâmbulo do presente Edital, observados os seguintes procedimentos:

a) cada licitante deverá apresentar à CPL a sua proposta em envelope lacrado e devidamente identificado, conforme exigido neste Edital;

b) após encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro documento será recebido, nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou esclarecimentos às propostas, salvo expressa solicitação da CPL;

c) na mesma data, ou em data posterior, previamente designada, da qual se dará ciência a todos os licitantes, realizará a CPL a abertura dos envelopes contendo as propostas dos licitantes, que serão lidas em voz pela CPL;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS



d) verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do Edital, promovendo-se à desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis;

e) julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios definidos neste instrumento;

f) deliberação da autoridade competente quanto à homologação e adjudicação do objeto da licitação;

5.2 - Ultrapassada a fase de entrega das propostas, o licitante não poderá declinar de sua proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela CPL.

5.3 - Todos os documentos e propostas serão examinados e rubricados pela CPL e pelos licitantes presentes, facultando-se o seu acompanhamento por quaisquer dos interessados.

5.4 - Faculta-se à CPL o direito de promover, em qualquer fase da licitação, diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

5.5 - o resultado desta licitação será publicado no DOU, no DOE e no diário da Amazônia, bem como no portais de transparência pública e no TCM.

6 - DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DO ENVELOPE DA PROPOSTA

6.1 - As propostas deverão ser apresentadas no local, data e horário indicados no preâmbulo do presente Edital, em envelope fechado, contendo na parte externa, além do nome do licitante, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 004/2019-02 DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE CNPJ Nº	ENVELOPE Nº 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 004/2019-02 PROPOSTA FINANCEIRA RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE CNPJ Nº
---	--

6.2 - A proposta deverá ser apresentada no formulário fornecido pela Prefeitura Municipal de Placas, Anexo I deste edital, ou em formulário próprio contendo as mesmas informações exigidas no referido formulário, assinado por quem de direito, em 01 (uma) via, no idioma oficial do Brasil, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devidamente identificadas todas as folhas com o número de inscrição no CNPJ ou timbre impresso da empresa, constando o preço de cada item, expresso em reais (R\$), com 02 (dois) dígitos após a virgula no valor unitário, em algarismos arábicos, conforme o formulário mencionado acima, devendo as folhas ser rubricadas;

6.3 - Apresentar preços completos (unitários e totais);

6.4 - Apresentar o formulário para preenchimento da proposta que será passado pela Prefeitura Municipal de Placas, em mídia (somente em pen drive), preenchido e sem renomear, para que não tenhamos problemas no momento de importa-la para dentro do programa. Caso descumpra a licitante terá sua proposta desclassificada.

6.5 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

6.6 - Ao apresentar a proposta na forma requerida, fica subentendido que a licitante aceita, irrestritamente, todas as condições estabelecidas no presente Edital.

6.7 - A proposta deverá conter, além de outras informações de livre disposição:

a) Designação do número desta licitação;

b) Planilha de Custos, com os preços, unitário e global, para os serviços pretendidos, em moeda corrente nacional. A fixação do preço global não exclui o pagamento das obras e serviços extraordinários, desde que necessários e autorizados pela **PMP**, tomando-se por base os menores preços unitários, constantes da planilha de quantidades e preços apresentada pelo licitante;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS



c) Declaração de que nos preços apresentados estão incluídos todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, bem como os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e; outras despesas de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita execução do objeto da licitação

d) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de entrega da mesma;

e) Declaração de que o licitante se compromete a apresentar todas as licenças e alvarás necessários para a execução da obra, inclusive licença ambiental, se necessário for;

6.6 - A CPL recomenda às licitantes que, quando da elaboração de sua proposta, nela façam inserir o número da conta, da agência e do banco em que tenha conta corrente, número do CNPJ, endereço, telefone comercial, número de fac-símile, correio eletrônico (e-mail). A omissão desta recomendação não importará em desclassificação do licitante.

7 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 - No julgamento e classificação das propostas, a CPL levará em consideração, além do menor preço global, as exigências estabelecidas neste edital.

7.2 - O julgamento das propostas poderá ser promovido em reunião posterior à sua abertura.

7.3 - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados.

7.4 - Serão desclassificadas as propostas que:

a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste Edital, ou imponham condições, ou contiverem emendas, rasuras ou entrelinhas;

b) apresentarem preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

c) apresentarem preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato;

d) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.5 - Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a CPL poderá fixar às licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas no item anterior.

7.6 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste instrumento, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes.

8 - DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1 - Após a homologação do resultado do certame licitatório e adjudicação de seu objeto, a ADJUDICATÁRIA será convocada, formalmente, a retirar o instrumento contratual (Anexo IV), e a restituí-lo devidamente assinado por seu (s) representante (s) legal (is), consoante estabelecido em seus atos constitutivos, observado para esse efeito, o prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.2 - O contrato a ser celebrado e terá sua duração conforme o cronograma físico-financeiro, que é parte integrante do Projeto Básico, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, após manifestação das partes envolvidas, mediante a feitura de Termo Aditivo, conforme disposições contidas no Art. 57, da Lei nº 8.666/93.

9 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos devidos, em decorrência das obrigações assumidas, serão efetuados em conformidade com as condições estabelecidas no contrato (Anexo IV).

10 - DAS SANÇÕES

10.1 - A recusa injustificada da ADJUDICATÁRIA em assinar o instrumento contratual, dentro do prazo estabelecido no subitem 8.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a à multa de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, devidamente atualizada, sem prejuízo da aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a PMP por até 02 (dois) anos.

Rua Olavo Bilac – Bairro Centro – Cep 68.138-000, Placas/PA

e-mail: pmplocaslici@gmail.com



10.2 - Na hipótese de descumprimento por parte da CONTRATADA das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, as sanções estabelecidas no contrato (Anexo IV).

11 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

11.1 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente edital por infringências legais, devendo protocolar na sala da CPL, localizada na Rua Olavo Bilac, Centro de Placas, o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a CPL julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no Art. 113, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

11.2 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital de licitação perante a PMP o licitante que não o fizer até o segundo dia útil, até às 12:00hs, que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação.

11.3 - A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

12 - DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

12.1 - Dos atos praticados pela PMP, em decorrência do presente certame licitatório, cabem os recursos previstos no Art. 109, da Lei nº 8.666/93.

12.2 - Os recursos eventualmente interpostos serão encaminhados à CPL que, após ouvidos os demais interessados, não desejando reconsiderar a decisão recorrida, deverá prestar as informações que entenda pertinentes, encaminhando-as, a seguir, à autoridade competente para o julgamento.

13 - DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES

13.1 - No endereço indicado no preâmbulo do presente Edital, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 12:00, serão prestadas informações e esclarecimentos relativos ao presente certame licitatório e às condições de participação, assim como estarão à disposição dos interessados, para consulta, o Edital e seus anexos.

14 - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

14.1 - Compõem o presente edital, dele fazendo parte integrante e indissociável, os seguintes anexos:

- a) Anexo I: Termo de Referência;
- b) Anexo II: Modelo da Proposta;
- c) Anexo III: Cronograma físico financeiro, Projeto Básico e Memorial Descritivo
- d) Anexo IV: Contrato;
- d) Anexo V: Declaração de inexistência de fato Superveniente Impeditivo
- e) Anexo VI: Declaração que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.
- f) Anexo VII: Declaração de inexistência de impedimento de licitar ou contratar com administração.

15 - DA MODIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO, REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

No interesse da Administração Pública, a PMP poderá:

- a) modificar as condições do presente Edital, com fixação de novo prazo para a sua realização, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas;
- b) revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

16 - DA VISITA TÉCNICA

16.1 - A vistoria ao local da obra poderá ser realizada no **período de 03/05/2019 a 08/05/2019**, mediante agendamento prévio via email: pmplacaslici@gmail.com para que assim os interessados tenham completa ciência da natureza dos serviços, suas características, peculiaridades, das condições, bem como das dificuldades que porventura possam existir para a execução dos trabalhos, admitindo-se como certo, em consequência, o prévio conhecimento por parte do licitante.

16.2 - A visita técnica deverá ser efetuada por um engenheiro civil, registrado no CREA, mediante a apresentação de procuração, lavrada por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, indicando a outorga de poderes na forma exigida, demonstrando, ainda, a existência de vínculo obrigacional ou trabalhista entre a empresa licitante e o seu contratado, excetuando-se o caso do responsável ser sócio da empresa.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS



16.3 – O licitante deverá apresentar-se até 10 (dez) minutos antes da hora marcada, no Departamento de engenharia da Prefeitura Municipal de Placas, situada na Rua Olavo Bilac, Centro, de onde será feito o deslocamento até o local da obra.

16.4 – A Engenheira designada para acompanhar a vistoria deverá emitir Declaração de Vistoria Técnica em nome da empresa interessada.

17 – DA FRAUDE À LICITAÇÃO

A constatação, no curso da presente licitação, de condutas ou procedimentos que impliquem em atos contrários ao alcance dos fins nela objetivados, ensejarão a formulação de imediata representação ao Ministério Público Estadual, para que sejam adotadas as providências tendentes à apuração dos fatos e instauração do competente procedimento criminal, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para os fins estabelecidos no Art. 88, II, da Lei nº 8.666/93.

18 - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão solucionados diretamente pela CPL, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

Placas/PA, 24 de abril de 2019.

ADRIANA DA SILVA CRUZ
Presidente da CPL
Dec. Munic. 032/2018



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS



TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019-02

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0 OBJETO:

1.1. CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO PERTINENTE PARA REALIZAR CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS DOMICILIARES – MSD, PLACAS/PARÁ – BAIRRO BOA ESPERANÇA, Nº DE CONVÊNIO: 858275/2017.

CV:	858275/2017	SICONV:	099448/2017				
PROPONENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS	MUNICÍPIO/UF:	PLACAS/PARÁ				
OBJETO:	IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS DOMICILIARES - MSD						
ENDEREÇO DA OBRA:	MUNICÍPIO DE PLACAS - BAIRRO BOA ESPERANÇA						
BDI (%):	26,29%	DATA BASE:	SINAPI SETEMBRO/2018 (DESONERADA)				
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	MARUZA BAPTISTA	REGISTRO PROFISSIONAL:	28510-2/PA				
OBRA: MÓDULO SANITÁRIO (PRIVADA COM VASO SANITÁRIO, BANHEIRO, FOSSA SÉPTICA, SUMIDOURO, LAVATÓRIO DE LOUÇA, TANQUE DE LAVAR ROUPA E RESERVATÓRIO ELEVADO)							
SINAPI SETEMBRO - 2018 (DESONERADA)		ENCARGOS SOCIAIS:	92,36%				
		BDI (%):	26,29%				
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
ITEM	COD. SINAPI	SERVIÇO	UND.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL	%
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	73992/001	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M, SEM REAPROVEITAMENTO	M2	8,88	R\$ 8,97	R\$ 79,65	0,75%
SUBTOTAL DO ITEM 1.0						R\$ 79,65	0,75%
2.0		FUNDAÇÕES					



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS



2.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	1,23	R\$ 54,59	R\$ 67,15	0,63%
2.2	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	7,38	R\$ 42,76	R\$ 315,57	2,98%
2.3	73361	CONCRETO CICLOPICO FCK=10MPA 30% PEDRA DE MAO INCLUSIVE LANCAMENTO	M3	1,47	R\$ 336,14	R\$ 494,13	4,66%
SUBTOTAL DO ITEM 2.0						R\$ 876,85	8,27%
3.0		ALVENARIA					
3.1	87503	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19 X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	17,00	R\$ 50,91	R\$ 865,47	8,16%
3.2	95465	COBOGO CERAMICO (ELEMENTO VAZADO), 9X20X20CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 DE CIMENTO E AREIA	M2	0,24	R\$ 115,47	R\$ 27,71	0,26%
SUBTOTAL DO ITEM 3.0						R\$ 893,18	8,42%
4.0		REVESTIMENTO					
4.1	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	30,97	R\$ 2,72	R\$ 84,24	0,79%
4.2	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	21,54	R\$ 25,06	R\$ 539,79	5,09%
4.3	87536	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCA S. AF_06/2014	M2	10,22	R\$ 24,69	R\$ 252,33	2,38%
4.4	89170	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS, MEIA PAREDE, OU PAREDE INTEIRA, PLACAS GRÊS OU SEMI-GRÊS DE 20X20 CM, PARA EDIFICAÇÕES HABITACIONAIS UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÕES PÚBLICAS PADRÃO. AF_11/2014	M2	10,22	R\$ 46,74	R\$ 477,68	4,50%
SUBTOTAL DO ITEM 4.0						R\$ 1.354,04	12,77%



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS



5.0		PAVIMENTAÇÃO					
5.1	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017 (Aterro interno)	M3	0,46	R\$ 33,10	R\$ 15,23	0,14%
5.2	87767	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ESPESSURA 4CM. AF_06/2014	M2	2,09	R\$ 43,93	R\$ 91,81	0,87%
5.3	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	0,29	R\$ 545,00	R\$ 158,05	1,49%
5.4	87246	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	M2	2,09	R\$ 40,19	R\$ 84,00	0,79%
SUBTOTAL DO ITEM 5.0						R\$ 349,09	3,29%
6.0		COBERTURA					
6.1		ESTRUTURA E TELHAMENTO					
6.1.1	COMPOSIÇÃO 01	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO.	M2	5,95	R\$ 13,32	R\$ 79,25	0,75%
6.1.2	COMPOSIÇÃO 02	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA, COM ATÉ 2 ÁGUAS	M2	5,95	R\$ 75,41	R\$ 448,69	4,23%
6.2		LAJE DA CAIXA D'ÁGUA					
6.2.1	92785	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	5,40	R\$ 8,24	R\$ 44,50	0,42%
6.2.2	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0,07	R\$ 323,68	R\$ 22,66	0,21%
6.2.3	92271	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_12/2015	M2	1,12	R\$ 46,44	R\$ 52,01	0,49%
6.3		RUFO					
6.3.1	COMPOSIÇÃO 04	RUFO EM CONCRETO ARMADO, LARGURA DE 17CM E E= 5CM	M	2,48	R\$ 17,21	R\$ 42,68	0,40%
SUBTOTAL DO ITEM 6.0						R\$ 689,79	6,51%
7.0		ESQUADRIAS					



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS



7.1	INSUMO - 3099	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, TIPO TRANQUETA, MAQUINA 55 MM, MACANETAS ALAVANCA E ROSETAS REDONDAS EM METAL CROMADO - NIVEL SEGURANCA MEDIO - COMPLETA	CJ	1,00	R\$ 47,75	R\$ 47,75	0,45%
7.2	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	M2	1,26	R\$ 427,71	R\$ 538,91	5,08%
SUBTOTAL DO ITEM 7.0						R\$ 586,66	5,53%
8.0		PINTURA					
8.1	88487	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	M2	21,54	R\$ 7,78	R\$ 167,58	1,58%
SUBTOTAL DO ITEM 8.0						R\$ 167,58	1,58%
9.0		INTERLIGAÇÃO A REDE EXISTENTE - ENTRADA DE ÁGUA NA CAIXA					
9.1	89401	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	3,10	R\$ 4,92	R\$ 15,25	0,14%
9.2	89358	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND.	2,00	R\$ 4,91	R\$ 9,82	0,09%
9.3	94783	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20 MM X 1/2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UND.	1,00	R\$ 14,32	R\$ 14,32	0,14%
9.4	INSUMO - 11673	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 20 MM, COM CORPO DIVIDIDO	UND.	1,00	R\$ 11,29	R\$ 11,29	0,11%
SUBTOTAL DO ITEM 9.0						R\$ 50,68	0,48%
10.0		INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - DESCIDA E DISTRIBUIÇÃO/LIMPEZA/EXTRAVASOR					
10.1	89446	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	3,10	R\$ 3,01	R\$ 9,33	0,09%
10.2	89401	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	2,00	R\$ 4,92	R\$ 9,84	0,09%
10.3	89393	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND.	3,00	R\$ 6,83	R\$ 20,49	0,19%
10.4	89395	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UND.	2,00	R\$ 8,19	R\$ 16,38	0,15%
10.5	89481	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND.	3,00	R\$ 3,05	R\$ 9,15	0,09%



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS



10.6	89404	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND.	2,00	R\$ 3,28	R\$ 6,56	0,06%
10.7	INSUMO - 3515	JOELHO PVC SOLD 90G C/BUCHA DE LATAO 20MM X 1/2" PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND.	4,00	R\$ 4,47	R\$ 17,88	0,17%
10.8	89373	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND.	1,00	R\$ 4,00	R\$ 4,00	0,04%
10.9	95141	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL LONGO, DN 25 MM X 3/4 , I NSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UND.	3,00	R\$ 23,09	R\$ 69,27	0,65%
10.10	INSUMO - 11674	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 25 MM, COM CORPO DIVIDIDO	UND.	2,00	R\$ 14,53	R\$ 29,06	0,27%
10.11	89349	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA.	UND.	1,00	R\$ 24,27	R\$ 24,27	0,23%
10.12	INSUMO - 11829	TORNEIRA METALICA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, 1/2", COM HASTE METALICA E BALAO PLASTICO	UND.	1,00	R\$ 13,23	R\$ 13,23	0,12%
10.13	89394	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND.	1,00	R\$ 13,01	R\$ 13,01	0,12%
10.14	INSUMO - 119	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, BISNAGA COM 75 GR	UND.	1,00	R\$ 4,90	R\$ 4,90	0,05%
10.15	INSUMO - 3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	UND.	1,00	R\$ 0,35	R\$ 0,35	0,00%
SUBTOTAL DO ITEM 10.0						R\$ 247,72	2,34%
11.0		LOUÇAS E ACESSÓRIOS					
11.1	INSUMO - 36790	TANQUE DUPLO EM MARMORE SINTETICO COM CUBA LISA E ESFREGADOR, *110 X 60* CM	UND.	1,00	R\$ 135,52	R\$ 135,52	1,28%
11.2	86939	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UND.	1,00	R\$ 257,94	R\$ 257,94	2,43%
11.3	95469	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UND.	1,00	R\$ 162,26	R\$ 162,26	1,53%



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS



11.4	INSUMO - 00377	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	UND.	1,00	R\$ 22,48	R\$ 22,48	0,21%
11.5	INSUMO - 1030	CAIXA DE DESCARGA DE PLASTICO EXTERNA, DE *9* L, PUXADOR FIO DE NYLON, NAO INCLUSO CANO, BOLSA, ENGATE	UND.	1,00	R\$ 27,12	R\$ 27,12	0,26%
11.6	INSUMO - 1031	TUBO DE DESCIDA EXTERNO DE PVC PARA CAIXA DE DESCARGA EXTERNA ALTA - 40 MM X 1,60 M	UND.	1,00	R\$ 8,22	R\$ 8,22	0,08%
11.7	INSUMO - 11681	ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2 " X 40 CM	UND.	1,00	R\$ 5,91	R\$ 5,91	0,06%
11.8	INSUMO - 6140	BOLSA DE LIGACAO EM PVC FLEXIVEL PARA VASO SANITARIO 1.1/2 " (40 MM)	UND.	1,00	R\$ 2,36	R\$ 2,36	0,02%
11.9	88571	SABONETEIRA DE SOBREPOR (FIXADA NA PAREDE), TIPO CONCHA, EM ACO INOXIDAVEL - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND.	1,00	R\$ 45,14	R\$ 45,14	0,43%
11.10	INSUMO - 11703	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA	UND.	1,00	R\$ 30,52	R\$ 30,52	0,29%
11.11	INSUMO - 11680	BRACO OU HASTE COM CANOPLA PLASTICA, 1/2", PARA CHUVEIRO SIMPLES	UND.	1,00	R\$ 4,51	R\$ 4,51	0,04%
11.12	INSUMO - 7608	CHUVEIRO PLASTICO BRANCO SIMPLES 5 " PARA ACOPLAR EM HASTE 1/2 ", AGUA FRIA	UND.	1,00	R\$ 3,87	R\$ 3,87	0,04%
11.13	86914	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UND.	2,00	R\$ 32,54	R\$ 65,08	0,61%
11.14	INSUMO - 34637	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 500 LITROS, COM TAMPA	UND.	1,00	R\$ 175,11	R\$ 175,11	1,65%
SUBTOTAL DO ITEM 11.0						R\$ 946,04	8,92%
12.0		INSTALAÇÕES SANITÁRIAS					
12.1	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	M	5,50	R\$ 34,86	R\$ 191,73	1,81%
12.2	89798	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO.	M	1,00	R\$ 7,00	R\$ 7,00	0,07%
12.3	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	M	2,00	R\$ 12,34	R\$ 24,68	0,23%



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS



12.4	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UND.	3,00	R\$ 17,08	R\$ 51,24	0,48%
12.5	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UND.	5,00	R\$ 7,55	R\$ 37,75	0,36%
12.6	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UND.	2,00	R\$ 5,30	R\$ 10,60	0,10%
12.7	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UND.	1,00	R\$ 6,07	R\$ 6,07	0,06%
12.8	89796	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UND.	2,00	R\$ 28,30	R\$ 56,60	0,53%
12.9	89784	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UND.	1,00	R\$ 13,86	R\$ 13,86	0,13%
12.10	COMPOSIÇÃO 05	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTO COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECÇÃO	UND.	1,00	R\$ 130,73	R\$ 130,73	1,23%
12.11	COMPOSIÇÃO 06	CAIXA DE GORDURA SIMPLES EM CONCRETO PRE-MOLDADO DN 40,0 CM COM TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND.	1,00	R\$ 108,59	R\$ 108,59	1,02%
12.12	89482	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RA MAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_12/2014_P	UND.	1,00	R\$ 16,96	R\$ 16,96	0,16%
SUBTOTAL DO ITEM 12.0						R\$ 655,81	6,18%
13.0		FOSSA SÉPTICA					
13.1		INFRAESTRUTURA					
13.1.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	m³	2,93	R\$ 54,59	R\$ 159,95	1,51%
13.1.2	87503	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19 X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m²	7,02	R\$ 50,91	R\$ 357,39	3,37%



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS



13.1.3	87547	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014 - REBOCO	m²	6,24	R\$ 16,07	R\$ 100,28	0,95%
13.1.4	94963	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m³	0,15	R\$ 292,97	R\$ 43,95	0,41%
13.1.5	92785	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	Kg	9,09	R\$ 8,24	R\$ 74,90	0,71%
13.1.6	94974	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_07/2016	m³	0,06	R\$ 351,59	R\$ 21,10	0,20%
13.2		TAMPA					
13.2.1	92271	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_12/2015	M2	4,66	R\$ 46,44	R\$ 216,41	2,04%
13.2.2	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0,17	R\$ 323,68	R\$ 55,03	0,52%
13.2.3	92785	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	8,49	R\$ 8,24	R\$ 69,96	0,66%
13.2.4	COMPOSIÇÃO 03	ALÇAS DE AÇO	UND.	4,00	R\$ 5,38	R\$ 21,52	0,20%
SUBTOTAL DO ITEM 13.0						R\$ 1.120,49	10,57%
14.0		FILTRO ANAEROBICO					
14.1		INFRAESTRUTURA					
14.1.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	M3	3,27	R\$ 54,59	R\$ 178,51	1,68%
14.1.2	INSUMO - 4720	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,95	R\$ 56,69	R\$ 54,08	0,51%
14.1.3	87503	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19 X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	8,71	R\$ 50,91	R\$ 443,60	4,18%



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS



14.1.4	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	8,05	R\$ 2,72	R\$ 21,91	0,21%
14.1.5	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014 - REBOCO	M2	8,05	R\$ 28,01	R\$ 225,60	2,13%
14.1.6	92785	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	9,68	R\$ 8,24	R\$ 79,76	0,75%
14.1.7	92271	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_12/2015	M2	2,01	R\$ 46,44	R\$ 93,34	0,88%
14.1.8	94974	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_07/2016	M3	0,09	R\$ 351,59	R\$ 31,64	0,30%
14.2		TAMPA					
14.2.1	92785	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	9,68	R\$ 8,24	R\$ 79,76	0,75%
14.2.2	94964	CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0,12	R\$ 323,68	R\$ 38,84	0,37%
14.2.3	92271	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_12/2015	M2	2,10	R\$ 46,44	R\$ 97,52	0,92%
14.2.4	COMPOSIÇÃO 03	ALÇAS DE AÇO	UND.	4,00	R\$ 5,38	R\$ 21,52	0,20%
SUBTOTAL DO ITEM 14.0						R\$ 1.366,08	12,88%
15.0		SUMIDOURO					
15.1		INFRAESTRUTURA					
15.1.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	M3	4,20	R\$ 54,59	R\$ 229,11	2,16%
15.1.2	INSUMO - 4720	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,88	R\$ 56,69	R\$ 49,89	0,47%
15.1.3	87503	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19 X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	9,88	R\$ 50,91	R\$ 502,99	4,74%



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS



15.2		TAMPA					
15.2.1	92785	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	11,86	R\$ 8,24	R\$ 97,73	0,92%
15.2.2	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0,16	R\$ 323,68	R\$ 51,79	0,49%
15.2.3	92271	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_12/2015	M2	2,64	R\$ 46,44	R\$ 122,60	1,16%
SUBTOTAL DO ITEM 15.0						R\$ 1.054,11	9,94%
16.0		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
16.1	93145	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UND.	1,00	R\$ 133,04	R\$ 133,04	1,25%
16.2	93040	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 15 W 2U, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND.	1,00	R\$ 11,07	R\$ 11,07	0,10%
16.3	INSUMO - 13329	SOQUETE DE PVC / TERMOPLASTICO BASE E27, COM RABICHO, PARA LAMPADAS	UND.	1,00	R\$ 3,50	R\$ 3,50	0,03%
SUBTOTAL DO ITEM 16.0						R\$ 147,61	1,39%
17.0		LIMPEZA FINAL					
17.1	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	8,88	R\$ 2,08	R\$ 18,47	0,17%
SUBTOTAL DO ITEM 17.0						R\$ 18,47	0,17%
TOTAL DO MÓDULO						R\$ 10.603,85	100,00%
B.D.I.						R\$ 2.787,64	
TOTAL DO MÓDULO COM B.D.I.						R\$ 13.391,49	
TOTAL DO PROJETO (MSD)			UND.	37	R\$ 13.391,49	R\$ 495.485,13	99,10%
18.0		DIVERSOS					
18.1	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO (1unidade X 3,50mx 2,20m)	M2	7,70	R\$ 464,23	R\$ 3.575,03	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS



SUBTOTAL DO ITEM 18.0		R\$ 3.575,03	
B.D.I.		R\$ 939,84	
TOTAL COM B.D.I.		R\$ 4.514,87	0,90%
VALOR TOTAL DO PROJETO (UNIDADES DE MÓDULOS + PLACA DE OBRA)		R\$ 500.000,00	100,00%



1.1.1. O objeto está enquadrado nas hipóteses do Art. 22º, II, da Lei 8.666/1993.

§ 2º Tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação;

2.0. JUSTIFICATIVA.

2.1. *O Município de Placas visa com esta contratação, buscar melhorias Sanitárias Domiciliares. Que são intervenções promovidas nos domicílios, com o objetivo de atender às necessidades básicas de saneamento das famílias, por meio de instalações hidros sanitárias mínimas, relacionadas ao uso da água, à higiene e ao destino adequado dos esgotos domiciliares. Identificou-se que o município através da aplicação do inquérito domiciliar possui número considerável de familiares que não possui condições adequadas no que se refere a saneamento. Estas famílias terão por meio desta contratação, uma melhor qualidade de higiene e com isso uma melhor qualidade de vida.*

2.1.2 Com base nos fundamentos no art. 7º da Lei n o 8.666 de 21.06.93 e suas alterações posteriores, este projeto básico visa fornecer elementos e subsídios que possibilitem viabilizar a obra de **CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS DOMICILIARES**. A obra, objeto deste projeto básico, será executada mediante licitação e contratação a ser firmado entre a Prefeitura Municipal de Placas e empresa. Caso ocorra a necessidade de outros produtos, não especificados para a execução do serviço estes serão fornecidos pela Prefeitura Municipal de Placas, Pará.

3.0 - FINALIDADE DOS SERVIÇOS

3.1. Adquirir melhorias sanitárias, neste programa, que está relacionado ao saneamento **INDIVIDUAL DO DOMICÍLIO**.

4.0 – DO PRAZO DE IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. A CONTRATADA deverá executar os serviços no prazo não superior a 5 (cinco) dias após a emissão da Ordem de Serviços publicada no Diário Oficial da União, e/ou do Estado.

4.2. A CONTRATADA deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente a planilha orçamentária, bem como as especificações e exigências do termo de referência.

5.0 DA ESTIMATIVA DOS CUSTOS

5.1. Os valores especificados na planilha orçamentária, estão com base nos preços da tabela SINAP.

5.2. O valor previsto para esta contratação está estimado em R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

6.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Executar a obra de acordo com o projeto básico, Relatório fotográfico e principalmente as exigências do CONTRATO;

6.2. A CONTRATADA será a única responsável pela qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos, inclusive a promoção de readequação sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto;

6.3. A Contratada deverá manter na direção dos serviços um preposto seu, com conhecimento técnico comprovado que permitam a execução dos mesmos, além dos demais empregados necessários a administração, como mestre, almoxarife, apontador, vigia, etc;

6.4. A contratada deverá comunicar com antecedência, à fiscalização, o nome do responsável técnico pelos serviços, com suas prerrogativas profissionais;

6.5. Toda a mão de obra deverá ser executada por empregados especializados, devendo os mesmos utilizar equipamentos de segurança (EPI), apropriado para cada caso. Devendo também usar crachás de identificação. Exceto quando estes atrapalhar e colocar em risco os seus usuários;

6.6. A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais, municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato;

6.7. A CONTRATADA deverá providenciar junto ao CREA as anotações de Responsabilidade técnica – ART's referentes ao objeto do contrato e especificações pertinentes, nos termos da Lei nº 6496-77;

6.8. Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pela CONTRATANTE, quanto a execução dos serviços contratados;

6.9. Manter regularizada toda a documentação referente a habilitação;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS



- 6.10. Substituir as suas expensas em parte, ou no total, o objeto do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções;
- 6.11. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de transporte resultantes da execução do contratado;
- 6.12. Responsabilizar-se pelos prejuízos que por ventura venham ser causados diretamente ao Município de Placas, ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela contratante.

7.0 OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

- 7.1. A CONTRATANTE deverá fiscalizar a execução da obra desde o início ao término;
- 7.2. Deverá fornecer todas as informações necessárias ao cumprimento do contrato;
- 7.3. A CONTRATANTE fica no direito de exigir a substituição de todo e qualquer profissional em atitude no lugar, no decorrer dos serviços, caso este não demonstre suficiente perícia nos trabalhos, ou disposição em executar as ordens da fiscalização;
- 7.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 7.5. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- 7.6. Efetuar o pagamento no prazo previsto, conforme medições;

8.0. MEDIDAS ACAUTELADORAS.

- 8.1.** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

9.0. CONTROLE DA EXECUÇÃO CONTRATUAL.

- 9.1.** Em conformidade com os arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993. 10.1, a fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

9.1.1. O representante da Administração deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

- 9.2.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

- 9.3.** A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.0. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 10.1.** A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital, bem como na minuta do contrato.

ADRIANA DA SILVA CRUZ

Presidente/CPL
Dec. Munic. 032/2018



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS



TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019-02

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

1.0 OBJETO:

1.1. CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO PERTINENTE PARA REALIZAR CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS DOMICILIARES – MSD, PLACAS/PARÁ – BAIRRO BOA ESPERANÇA, Nº DE CONVÊNIO: 858275/201

CV:	858275/2017	SICONV:	099448/2017				
PROPONENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS	MUNICÍPIO/UF:	PLACAS/PARÁ				
OBJETO:	IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS DOMICILIARES - MSD						
ENDEREÇO DA OBRA:	MUNICÍPIO DE PLACAS - BAIRRO BOA ESPERANÇA						
BDI (%):	26,29%	DATA BASE:	SINAPI SETEMBRO/2018 (DESONERADA)				
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	MARUZA BAPTISTA	REGISTRO PROFISSIONAL:	28510-2/PA				
OBRA: MÓDULO SANITÁRIO (PRIVADA COM VASO SANITÁRIO, BANHEIRO, FOSSA SÉPTICA, SUMIDOURO, LAVATÓRIO DE LOUÇA, TANQUE DE LAVAR ROUPA E RESERVATÓRIO ELEVADO)							
SINAPI SETEMBRO - 2018 (DESONERADA)		ENCARGOS SOCIAIS:	92,36%				
		BDI (%):	26,29%				
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
ITEM	COD. SINAPI	SERVIÇO	UND.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL	%
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	73992/001	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M, SEM REAPROVEITAMENTO	M2	8,88			
SUBTOTAL DO ITEM 1.0							
2.0		FUNDAÇÕES					



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS



2.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_ 03/2016	M3	1,23			
2.2	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	7,38			
2.3	73361	CONCRETO CICLOPICO FCK=10MPA 30% PEDRA DE MAO INCLUSIVE LANCAMENTO	M3	1,47			
SUBTOTAL DO ITEM 2.0							
3.0		ALVENARIA					
3.1	87503	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19 X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	17,00			
3.2	95465	COBOGO CERAMICO (ELEMENTO VAZADO), 9X20X20CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 DE CIMENTO E AREIA	M2	0,24			
SUBTOTAL DO ITEM 3.0							
4.0		REVESTIMENTO					
4.1	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	30,97			
4.2	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	21,54			
4.3	87536	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCA S. AF_06/2014	M2	10,22			
4.4	89170	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS, MEIA PAREDE, OU PAREDE INTEIRA, PLACAS GRÊS OU SEMI-GRÊS DE 20X20 CM, PARA EDIFICAÇÕES HABITACIONAIS UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÕES PÚBLICAS PADRÃO. AF_11/2014	M2	10,22			
SUBTOTAL DO ITEM 4.0							



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS



5.0		PAVIMENTAÇÃO					
5.1	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017 (Aterro interno)	M3	0,46			
5.2	87767	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ESPESSURA 4CM. AF_06/2014	M2	2,09			
5.3	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	0,29			
5.4	87246	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	M2	2,09			
SUBTOTAL DO ITEM 5.0							
6.0		COBERTURA					
6.1		ESTRUTURA E TELHAMENTO					
6.1.1	COMPOSIÇÃO 01	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO.	M2	5,95			
6.1.2	COMPOSIÇÃO 02	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA, COM ATÉ 2 ÁGUAS	M2	5,95			
6.2		LAJE DA CAIXA D'ÁGUA					
6.2.1	92785	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	5,40			
6.2.2	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0,07			
6.2.3	92271	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_12/2015	M2	1,12			
6.3		RUFO					
6.3.1	COMPOSIÇÃO 04	RUFO EM CONCRETO ARMADO, LARGURA DE 17CM E E= 5CM	M	2,48			
SUBTOTAL DO ITEM 6.0							
7.0		ESQUADRIAS					



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS



7.1	INSUMO - 3099	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, TIPO TRANQUETA, MAQUINA 55 MM, MACANETAS ALAVANCA E ROSETAS REDONDAS EM METAL CROMADO - NIVEL SEGURANCA MEDIO - COMPLETA	CJ	1,00			
7.2	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	M2	1,26			
SUBTOTAL DO ITEM 7.0							
8.0		PINTURA					
8.1	88487	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	M2	21,54			
SUBTOTAL DO ITEM 8.0							
9.0		INTERLIGAÇÃO A REDE EXISTENTE - ENTRADA DE ÁGUA NA CAIXA					
9.1	89401	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	3,10			
9.2	89358	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND.	2,00			
9.3	94783	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20 MM X 1/2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UND.	1,00			
9.4	INSUMO - 11673	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 20 MM, COM CORPO DIVIDIDO	UND.	1,00			
SUBTOTAL DO ITEM 9.0							
10.0		INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - DESCIDA E DISTRIBUIÇÃO/LIMPEZA/EXTRAVASOR					
10.1	89446	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	3,10			
10.2	89401	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	2,00			
10.3	89393	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND.	3,00			
10.4	89395	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UND.	2,00			
10.5	89481	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND.	3,00			



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS



10.6	89404	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND.	2,00			
10.7	INSUMO - 3515	JOELHO PVC SOLD 90G C/BUCHA DE LATAO 20MM X 1/2" PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND.	4,00			
10.8	89373	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND.	1,00			
10.9	95141	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL LONGO, DN 25 MM X 3/4 , I NSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UND.	3,00			
10.10	INSUMO - 11674	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 25 MM, COM CORPO DIVIDIDO	UND.	2,00			
10.11	89349	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA.	UND.	1,00			
10.12	INSUMO - 11829	TORNEIRA METALICA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, 1/2", COM HASTE METALICA E BALAO PLASTICO	UND.	1,00			
10.13	89394	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND.	1,00			
10.14	INSUMO - 119	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, BISNAGA COM 75 GR	UND.	1,00			
10.15	INSUMO - 3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	UND.	1,00			
SUBTOTAL DO ITEM 10.0							
11.0		LOUÇAS E ACESSÓRIOS					
11.1	INSUMO - 36790	TANQUE DUPLO EM MARMORE SINTETICO COM CUBA LISA E ESFREGADOR, *110 X 60* CM	UND.	1,00			
11.2	86939	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UND.	1,00			
11.3	95469	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UND.	1,00			



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS



11.4	INSUMO - 00377	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	UND.	1,00			
11.5	INSUMO - 1030	CAIXA DE DESCARGA DE PLASTICO EXTERNA, DE *9* L, PUXADOR FIO DE NYLON, NAO INCLUSO CANO, BOLSA, ENGATE	UND.	1,00			
11.6	INSUMO - 1031	TUBO DE DESCIDA EXTERNO DE PVC PARA CAIXA DE DESCARGA EXTERNA ALTA - 40 MM X 1,60 M	UND.	1,00			
11.7	INSUMO - 11681	ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2 " X 40 CM	UND.	1,00			
11.8	INSUMO - 6140	BOLSA DE LIGACAO EM PVC FLEXIVEL PARA VASO SANITARIO 1.1/2 " (40 MM)	UND.	1,00			
11.9	88571	SABONETEIRA DE SOBREPOR (FIXADA NA PAREDE), TIPO CONCHA, EM ACO INOXIDAVEL - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND.	1,00			
11.10	INSUMO - 11703	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA	UND.	1,00			
11.11	INSUMO - 11680	BRACO OU HASTE COM CANOPLA PLASTICA, 1/2", PARA CHUVEIRO SIMPLES	UND.	1,00			
11.12	INSUMO - 7608	CHUVEIRO PLASTICO BRANCO SIMPLES 5 " PARA ACOPLAR EM HASTE 1/2 ", AGUA FRIA	UND.	1,00			
11.13	86914	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UND.	2,00			
11.14	INSUMO - 34637	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 500 LITROS, COM TAMPA	UND.	1,00			
SUBTOTAL DO ITEM 11.0							
12.0		INSTALAÇÕES SANITÁRIAS					
12.1	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	M	5,50			
12.2	89798	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO.	M	1,00			
12.3	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	M	2,00			



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS



12.4	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UND.	3,00			
12.5	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UND.	5,00			
12.6	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UND.	2,00			
12.7	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UND.	1,00			
12.8	89796	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UND.	2,00			
12.9	89784	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UND.	1,00			
12.10	COMPOSIÇÃO 05	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTO COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECÇÃO	UND.	1,00			
12.11	COMPOSIÇÃO 06	CAIXA DE GORDURA SIMPLES EM CONCRETO PRE-MOLDADO DN 40,0 CM COM TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND.	1,00			
12.12	89482	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RA MAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_12/2014_P	UND.	1,00			
SUBTOTAL DO ITEM 12.0							
13.0		FOSSA SÉPTICA					
13.1		INFRAESTRUTURA					
13.1.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	m³	2,93			
13.1.2	87503	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19 X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m²	7,02			



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS



13.1.3	87547	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014 - REBOCO	m²	6,24			
13.1.4	94963	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m³	0,15			
13.1.5	92785	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	Kg	9,09			
13.1.6	94974	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_07/2016	m³	0,06			
13.2		TAMPA					
13.2.1	92271	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_12/2015	M2	4,66			
13.2.2	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0,17			
13.2.3	92785	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	8,49			
13.2.4	COMPOSIÇÃO 03	ALÇAS DE AÇO	UND.	4,00			
SUBTOTAL DO ITEM 13.0							
14.0		FILTRO ANAEROBICO					
14.1		INFRAESTRUTURA					
14.1.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	M3	3,27			
14.1.2	INSUMO - 4720	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,95			
14.1.3	87503	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19 X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	8,71			



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS



14.1.4	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	8,05			
14.1.5	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014 - REBOCO	M2	8,05			
14.1.6	92785	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	9,68			
14.1.7	92271	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_12/2015	M2	2,01			
14.1.8	94974	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_07/2016	M3	0,09			
14.2		TAMPA					
14.2.1	92785	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	9,68			
14.2.2	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0,12			
14.2.3	92271	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_12/2015	M2	2,10			
14.2.4	COMPOSIÇÃO 03	ALÇAS DE AÇO	UND.	4,00			
SUBTOTAL DO ITEM 14.0							
15.0		SUMIDOURO					
15.1		INFRAESTRUTURA					
15.1.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	M3	4,20			
15.1.2	INSUMO - 4720	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,88			
15.1.3	87503	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19 X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	9,88			



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS



15.2		TAMPA					
15.2.1	92785	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	11,86			
15.2.2	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0,16			
15.2.3	92271	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_12/2015	M2	2,64			
SUBTOTAL DO ITEM 15.0							
16.0		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
16.1	93145	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UND.	1,00			
16.2	93040	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 15 W 2U, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND.	1,00			
16.3	INSUMO - 13329	SOQUETE DE PVC / TERMOPLASTICO BASE E27, COM RABICHO, PARA LAMPADAS	UND.	1,00			
SUBTOTAL DO ITEM 16.0							
17.0		LIMPEZA FINAL					
17.1	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	8,88			
SUBTOTAL DO ITEM 17.0							
TOTAL DO MÓDULO							
B.D.I.							
TOTAL DO MÓDULO COM B.D.I.							
TOTAL DO PROJETO (MSD)			UND.	37			
18.0		DIVERSOS					
18.1	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO (1unidade X 3,50mx 2,20m)	M2	7,70			
SUBTOTAL DO ITEM 18.0							
B.D.I.							



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS



TOTAL COM B.D.I.		
VALOR TOTAL DO PROJETO (UNIDADES DE MÓDULOS + PLACA DE OBRA)		

VALOR TOTALR\$

Por esta proposta, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 8.666/93. Propomos executarmos o objeto desta licitação, obedecendo às estipulações do correspondente Edital e às suas especificações, e asseverando que:

a) o prazo de validade desta proposta é de :

dias;

b) as condições de pagamento são:

;

c) todos os componentes de despesas de qualquer natureza, custos diretos e indiretos relacionados com salários, encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, e todos os demais impostos, taxas e outras despesas decorrentes de exigência legal ou das condições de gestão do contrato a ser assinado, encontram-se inclusos nos preços ofertados;

d) o prazo de entrega / execução do objeto licitado é de:

dias.

(Nome e cpf do representante legal da empresa)



TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019-02

ANEXO III

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

PROJETO BÁSICO

E

MEMORIAL DESCRITIVO

O Cronograma físico financeiro, o Projeto básico, bem como memorial descritivo são partes integrantes deste edital. Portanto os mesmo devem ser repassados em mídia para os (as) licitantes interessados (as), ou por solicitação via e-mail pmplacas@gmail.com, bem como disponibilizado no sistema GEOBRAS TCM/PA <https://www.tcm.pa.gov.br/portal-do-jurisdicionado/sistema/geo-obras> .



TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019-02

ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº «NUMERO_DO_CONTRATO»

I - DAS PARTES

CONTRATANTE:

O Município de «CIDADE», através da PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS, CNPJ-MF, Nº «CNPJ_DA_CONTRATANTE», denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pela Sr^a. **LEILA RAQUEL POSSIMOSER BRANDÃO**, Prefeita Municipal, brasileira, portador do RG nº xxxxxx - xxxx e do CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxx, residente à xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx - Placas-Pará.

CONTRATADO:

«EMPRESA_CONTRATADA», «CPF_CNPJ_CONTRATADO», com sede na «ENDERECO_CONTRATADO», de agora em diante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. «NOME_REPRESENTANTE», residente na «ENDERECO_REPRESENT_CONTRATADO», portador do «RG_CPF_REPRESENT_CONTRATADO».

II DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, as partes anteriormente individuadas e devidamente qualificadas, resolvem consoante a autorização exarada nos autos do Processo «NO_LICITACAO» pactuar o presente instrumento contratual que será em tudo regido pelas cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - «OBJETO_CONTRATADO»

«ITENS_CONTRATO»

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no «FUNDAMENTACAO_LEGAL» da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar a obra de acordo com o projeto básico, Relatório fotográfico e principalmente as exigências do CONTRATO;

3.2. A CONTRATADA será a única responsável pela qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos, inclusive a promoção de readequação sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto;

3.3. A Contratada deverá manter na direção dos serviços um preposto seu, com conhecimento técnico comprovado que permitam a execução dos mesmos, além dos demais empregados necessários a administração, como mestre, almoxarife, apontador, vigia, etc;



- 3.4. A contratada deverá comunicar com antecedência, à fiscalização, o nome do responsável técnico pelos serviços, com suas prerrogativas profissionais;
- 3.5. Toda a mão de obra deverá ser executada por empregados especializados, devendo os mesmos utilizar equipamentos de segurança (EPI), apropriado para cada caso. Devendo também usar crachás de identificação. Exceto quando estes atrapalhar e colocar em risco os seus usuários;
- 3.6. A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais, municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato;
- 3.7. A CONTRATADA deverá providenciar junto ao CREA as anotações de Responsabilidade técnica – ART's referentes ao objeto do contrato e especificações pertinentes, nos termos da Lei nº 6496-77;
- 3.8. Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pela CONTRATANTE, quanto a execução dos serviços contratados;
- 3.9. Manter regularizada toda a documentação referente a habilitação;
- 6.10. Substituir as suas expensas em parte, ou no total, o objeto do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções;
- 3.11. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de transporte resultantes da execução do contratado;
- 3.12. Responsabilizar-se pelos prejuízos que por ventura venham ser causados diretamente ao Município de Placas, ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela contratante.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 4.3. A CONTRATANTE fica no direito de exigir a substituição de todo e qualquer profissional em atitude no lugar, no decorrer dos serviços, caso este não demonstre suficiente perícia nos trabalhos, ou disposição em executar as ordens da fiscalização;
- 4.4. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 4.5. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.
- 4.6. A fiscalização do fornecimento será expressamente acompanhado e fiscalizado pela (o) Sr. (a).
....., designado pelo **GESTOR DO CONTRATO**, cabendo a ele:

- a) solicitar à **CONTRATADA** e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução da obra;
- b) documentar as ocorrências havidas, em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da **CONTRATADA**.
- c) emitir pareceres em todos os atos do **CONTRATANTE** relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções ou revisão do contrato.
- d) sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela **CONTRATADA** de qualquer exigência sua relativa às obrigações contratuais.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

- 5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em «DATA_INIC_VIG_CONTRATO» extinguindo-se em «DATA_FINAL_VIG_CONTRATO», podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO



6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ «VALOR_CONTRATADO» («VALOR_EXTENSO_CONTRATADO»), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pela CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida, bem como após observado o cronograma físico financeiro.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento da CONTRATANTE, na dotação orçamentária «DOTACAO_ORCAMENTA_VALOR», ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.



CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de «CIDADE», como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

«CIDADE»-«UF_MUNICIPIO», «DATA_DO_CONTRATO»

«NOME_DA_CONTRATANTE»
AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

«EMPRESA_CONTRATADA»
«CPF_CNPJ_CONTRATADO»
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS



TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019-02

ANEXO V

PMP – PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PROCESSO TP Nº 004/2019-02

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

A empresa -----, com sede a -----, nº ---, inscrita no CNPJ sob o nº -----, conforme o parágrafo 2º, artigo 32 da Lei 8.666/93., com redação dada pela Lei nº 9.648, de 27 de Maio de 1998, declara, sob as penas da Lei, que até esta data inexistem fato impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local.....(data)

.....
(Representante legal)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS



TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019-02

ANEXO VI

EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA DECLARAÇÃO

PMP – PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS.
COMISSÃO PERMENENTE DE LICITAÇÕES

PROCESSO TP Nº 004/2019-02

.....(razão social), inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a), portador (a) do RG nº, e de CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no Art. 27 V. da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar acima)

Local ____ de ____ de 2019.

assinatura do representante legal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS



TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019-02

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO.

A Firma/Empresa _____, sediada na rua _____, no _____, ____ (cidade) _____ (estado), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) sob o nº _____, por seu representante legal (Diretor, Gerente, Proprietário, etc.), DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local ____ de _____ de 2019.

assinatura do representante legal